rio de Camboriú - SC. Autorização. - À vista das informações e justificativas constantes dos autos, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função-atividade, do servidor Gerôncio Albuquerque Rocha, RG nº 6.358.106, Engenheiro VI, lotado na Diretoria de Recursos Hídricos do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, a fim de participar, como representante do Superintendente da Autarquia, Secretário Executivo do Comitê da Bacia Hidrográfica - CBH - Alto Tietê, no período de 19 a 25 de maio de 2002, do "4º Encontro Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas", a realizar-se no Balneário de Camboriú - SC, bem como autorizo a aquisição de passagem aérea a ser paga com verba de custeio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, alocada à Secretaria Executiva daquele Comitê, observadas as determinações contidas no Manual de Procedimentos para a Utilização de Recursos de Custeio do referido Fundo, e demais normas legais.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despachos do Superintendente, de 21-5-2002

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 2.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria DAEE 717 de 12/12/96:

Fica ILÁRIO RUIZ SOBRINHO, CPF 204.646.148-72, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Recanto Alegre, Rodovia Assis Chateaubriand, Bairro Tamanduá, município de OLIMPIA, para fins de piscicultura e irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Córrego dos Bagres Coord. UTM (Km) N 7.711,72 E 712,80 MC 51 Prazo 5 anos vazão 57,50 m3/h periodo 21 h/d.

Lançamento Córrego dos Bagres Coord. UTM (Km) N 7.712,36 E 712,97 MC 51 Prazo 5 anos vazão 14,00 m3/h periodo 24 h/d.

Barramento Córrego dos Bagres Coord. UTM (Km) N 7.711,72 E 713,05 MC 51 Prazo 30 anos. Autos DAEE 9200680 Extrato de Portaria 627/02.

Fica JOSÉ DONIZETI CAVALARI, CPF 025.745.878-63, autorizado a interferir em recursos hídricos, na Agropecuária Café Bonito, Quinhão 2, Bairro Limoeiro, município de AURIFLAMA, para fins de regularização de vazão, conforme abaixo relacionado:

Barramento afluente do Córrego Barraca Coord. UTM (Km) N 7.719,80 E 549,30 MC 51 Prazo 30 anos. Autos DAEE 9201408 Extrato de Portaria 628/02.

Fica NELSON VISONÁ, CPF 312.742.188-53, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Santa Rosa, Estrada Dirce Reis/Auriflama, Bairro Córrego do Mamangava, município de DIRCE REIS, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Córrego Mangaba Coord. UTM (Km) N 7.735,36 E 539,85 MC 51 Prazo 5 anos vazão 49,00 m3/h periodo 21 h/d 20 d/m. Autos DAEE 9201447 Extrato de Portaria 629/02.

Fica a CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A, CNPJ 03.207.703/0001-83, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Anhanguera, SP 330, km 164, município de ARARAS, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 DAEE 219-0045 Aquífero Tatui Coord. UTM (Km) N 7.520,40 E 254,05 MC 45 Prazo 3 anos vazão 4,00 m3/h periodo 20 h/d 30 d/m. Autos DAEE 9300854 Extrato de Portaria 630/02.

Fica VALMI BLANCO MACHADO, CPF 140.413.758-00, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Vila Rica, Rodovia Barretos/Olímpia, município de BARRETOS, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Barramento Córrego Mundo Novo Coord. UTM (Km) N 7.721,92 E 738,77 MC 45 Prazo 30 anos.

Captação Córrego Mundo Novo Coord. UTM (Km) N 7.521,92 E 738,77 MC 45 Prazo 5 anos vazão 256,00 m3/h periodo 20 h/d 30 d/m.

Captação Córrego Mundo Novo Coord. UTM (Km) N 7.524,55 E 738,04 MC 45 Prazo 5 anos vazão 142,00 m3/h periodo 20 h/d 30 d/m. Autos DAEE 9301612 Extrato de Portaria 631/02.

Fica a ASSOCIAÇÃO FEMININA BENEFICIENTE E INSTRUTIVA ANALIA FRANCO, CNPJ 62.204.417/0002-04, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Anália Franco, Bairro Cabaçais, município de ITAPETININGA, para fins de atendimento doméstico e regularização de vazão, conforme abaixo relacionado:

Captação Rio Itapetininga Coord. UTM (Km) N 7.382,65 E 795,85 MC 51 Prazo 5 anos vazão 75,00 m3/h periodo 10 h/d 20 d/m.

Captação Rio Itapetininga Coord. UTM (Km) N 7.381,70 E 796,85 MC 51 Prazo anos vazão 75,00 m3/h periodo 10 h/d 20 d/m.

Barramento afluente do Rio Itapetininga Coord. UTM (Km) N 7.381,53 E 795,13 MC 51 Prazo 30 anos.

Poço Local-001 DAEE 337-0012 Aquífero Formação Itararé Coord. UTM (Km) N 7.381,25 E 794,82 MC 51 Prazo 5 anos vazão 3,15 m3/h periodo 12 h/d 30 d/m.

Poço Local-002 DAEE 337-0013 Aquífero Formação Itapetininga Coord. UTM (Km) N 7.380,23 E 795,11 MC 51 Prazo 5 anos vazão 1,17 m3/h periodo 24 h/d 30 d/m.

Poço Local-003 DAEE 337-0014 Aquífero Formação Itararé Coord. UTM (Km) N 7.381,28 E 794,83 MC 51 Prazo 5 anos vazão 3,15 m3/h periodo 12 h/d 30 d/m. Autos DAEE 9401101 Extrato de Portaria 632/02.

Fica a RIGESA CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 45.989.050/0007-77, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Rua 13 de Maio, 755, Centro, município de VALINHOS, para fins de atendimento sanitário e industrial e contenção de margens, conforme abaixo relacionado:

Captação Córrego Bom Jardim Coord. UTM (Km) N 7.458,16 E 296,23 MC 45 Prazo 5 anos vazão 150,00 m3/h periodo 24 h/d 30 d/m.

Captação Ribeirão dos Pinheiros Coord. UTM (Km) N 7.457,86 E 296,13 MC 45 Prazo 5 anos vazão 60,00 m3/h periodo 12 h/d 30 d/m.

Lançamento Ribeirão dos Pinheiros Coord. UTM (Km) N 7.457,88 E 296,12 MC 45 Prazo 5 anos vazão 130,00 m3/h periodo 24 h/d 30 d/m.

Poço Local-001 DAEE 278-0008 Aquífero Cristalino Coord. UTM (Km) N 7.458,00 E 295,60 MC 45 Prazo 5 anos vazão 36,00 m3/h periodo 20 h/d 30 d/m. Autos DAEE 9801099 Extrato de Portaria 633/02.

Fica a ROSÁRIO AGRO PASTORIL LTDA, CNPJ 48.987.085/0001-70, autorizada a interferir em recursos hídricos, no Loteamento Residencial Terras de Monserrat, Rodovia SP 308, Estrada do Açúcar, km 103, município de SALTO, para fins de lazer, paisagismo e passagem, conforme abaixo relacionado:

Barramento afluente do Ribeirão do Buru Coord. UTM (Km) N 7.434,82 E 261,76 MC 45 Prazo 1 ano.

Travessia aérea Ribeirão do Buru Coord. UTM (Km) N 7.434,86 E 261,59 MC 45 Prazo 1 ano. Autos DAEE 9802862 Extrato de Portaria 634/02.

Fica ÉLCIO DONIZETI SPINASSI, CPF 075.238.178-40, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Neumark II, Bairro Campo dos Aleixos, município de JARINU, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Ribeirão do Maracanã Coord. UTM (Km) N 7.445,32 E 326,43 MC 45 Prazo 5 anos vazão 90,00 m3/h periodo 3 h/d 15 d/m.

Captação Ribeirão do Maracanã Coord. UTM (Km) N 7.445,65 E 326,40 MC 45 Prazo 5 anos vazão 90,00 m3/h periodo 3 h/d 15 d/m.

Captação Ribeirão do Maracanã Coord. UTM (Km) N 7.445,23 E 326,29 MC 45 Prazo 5 anos vazão 90,00 m3/h periodo 3 h/d 15 d/m.

Captação afluente do Ribeirão do Maracanã Coord. UTM (Km) N 7.446,10 E 326,60 MC 45 Prazo 5 anos vazão 3,60 m3/h periodo 3 h/d 15 d/m. Autos DAEE 9802984 Extrato de Portaria 635/02.

Fica a APM ESCOLA ESTADUAL PAULO TAPAJOS, CNPJ 58.485.533/0001-90, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Mogi/Bertioga, km 28, Bairro Manoel Ferreira, município de MOGI DAS CRUZES, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 DAEE 345-0020 Aquífero Cristalino Coord. UTM (Km) N 7.381,11 E 388,56 MC 45 Prazo 45 anos. Autos DAEE 9901733 Extrato de Portaria 636/02.

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAEE 9301697, ficam aprovados os estudos com uso de recurso hidrico superficial, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade viabilizar a instalação do sistema de tratamento de esgoto sanitário do município de SÃO JOAQUIM DA BARRA, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Lançamento Ribeirão São Joaquim ou Ribeirão do Matadouro Coord UTM (Km) N 7.725,35 E 203,50 MC 45 Vazão 548,00 m3/h.

I Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96, do Requerimento apresentado pela RIGESA CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS LTDA, na Bacia do Médio Tietê, em 31/01/2002 e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9801099, autorizamos a execução das obras para conservação da lagoa de abastecimento e para preservação da divisa da propriedade, no município de VALINHOS, conforme abaixo:

Ribeirão dos Pinheiros (lagoa n. 2) Coord UTM (Km) N 7.458,00 E 296,25 MC 45 Extensão à jusante 280,00 metros.

Esta autorização não desobriga o requerente do atendimento à legislação municipal de uso e ocupação do solo e às legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental e à poluição das águas (Código Florestal e Lei 997 e seu regulamento).

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9802984, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação,na Fazenda Neumark II, Bairro Campo dos Aleixos, no município de JARINU, requerida pelÉLCIO DONIZETI SPINASSI, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação Ribeirão do Maracanã Coord UTM (Km) N 7.445,32 E 326,43 MC 45 Vazão 90,00 m3/h;

Captação Ribeirão do Maracanã Coord UTM (Km) N 7.445,65 E 326,40 MC 45 Vazão 90,00 m3/h;

Captação Ribeirão do Maracanã Coord UTM (Km) N 7.445,23 E 326,29 MC 45 Vazão 90,00 m3/h;

Captação afluente do Ribeirão do Maracanã Coord UTM (Km) N 7.446,10 E 326,60 MC 45 Vazão 3,60 m3/h.

I Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96, do requerimento ANEXO VI protocolado em 26/02/2002 e do parecer técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande , insertos nos Autos DAEE 9300547, fica revogada a Portaria DAEE 458, de 24/05/00, que a autorizou pelo prazo de 5 anos, a captar do Poço Local 001 DAEE 220-005, na Fazenda Prata, município de Mogi-Guaçu, nas coordenadas N 7.534,00 e E 290,63, MC 45.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente á espécie.

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria DAEE 717 de 12/12/96, defere as seguintes Licenças de Perfuração:

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE - Autos 9201469

Local: Escola de 1. Grau Dalvo Aparecido Barin-Centro Comunitário, no município de Santa Salete

Poço Tubular Profundo Local 001 Recurso Hidrico: Formação Adamantina Coordenadas UTM (Km) Norte 7760,06 Leste 526,79 MC 51

Local: Estádio Municipal Ademir Del Duque, no município de Santa Salete

Poço Tubular Profundo Local 002 Recurso Hidrico: Formação Adamantina Coordenadas UTM (Km) Norte 7761,43 Leste 532,45 MC 51

Local: EEPG Francisco Molina e Centro Social Comunitário, no município de Santa Salete

Poço Tubular Profundo Local 003 Recurso Hidrico: Formação Adamantina Coordenadas UTM (Km) Norte 7761,16 Leste 532,60 MC 51

Interessado: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA Autos 9201485

Local: Haras Oliveira, Estrada Municipal Balsamo/Mirassolandia, Km 0,6, no município de Bálsamo

Poço Tubular Profundo Local 001 Recurso Hidrico: Formação Adamantina Coordenadas UTM (Km) Norte 7706,72 Leste 648,82 MC 51

Interessado: JOÃO LAURINDO PRETI Autos 9201498

Local: Sítio São João, zona rural, no município de Dirce Reis

Poço Tubular Profundo Local 001 Recurso Hidrico: Formação Adamantina Coordenadas UTM (Km) Norte 7745,37 Leste 540,66 MC 51

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA Autos 9300709

Local: Rua Nove Jardim Bela Vista, no município de Casa Branca

Poço Tubular Profundo Local 001 Recurso Hidrico: Formação Aquidauana/Serra Geral Coordenadas UTM (Km) Norte 7588,26 Leste 284,52 MC 45

Local: Rua Caetano R. de Paula Lagoa Branca, no município de Casa Branca

Poço Tubular Profundo Local 002 Recurso Hidrico: Formação Aquidauana/Serra Geral Coordenadas UTM (Km) Norte 7577,05 Leste 289,74 MC 45

Local: CAIC Parque S. Paulo, no município de Casa Branca

Poço Tubular Profundo Local 003 Recurso Hidrico: Formação Aquidauana/Serra Geral Coordenadas UTM (Km) Norte 7592,78 Leste 285,43 MC 45

Interessado: SCC DE OLIVEIRA ME Autos 9301787

Local: Marginal Adamo Meloni, Km 05, Água Vermelha, no município de Sertãozinho

Poço Tubular Profundo Local 001 Recurso Hidrico: Formação Serra Geral Coordenadas UTM (Km) Norte 7657,37 Leste 189,36 MC 51

Interessado: MONTANTE CONSTRUTORA LTDA Autos 9601492

Local: Rodovia dos Tamoios, Km 22,5, Tapanhão, no município de Jambeiro

Poço Tubular Profundo Local 001 Recurso Hidrico: Cristalino Coordenadas UTM (Km) Norte 7420,88 Leste 425,66 MC 45

Poço Tubular Profundo Local 002 Recurso Hidrico: Cristalino Coordenadas UTM (Km) Norte 7420,44 Leste 425,87 MC 45

Interessado: AGROPECUÁRIA BROINHA LTDA Autos 9701334

Local: Fazenda Broinha, Estrada Itirapina/São Carlos, Km 8 Broa, no município de Itirapina

Poço Tubular Profundo Local 001 Recurso Hidrico: Formação Pirambóia Coordenadas UTM (Km) Norte 7543,36 Leste 203,51 MC 45

Interessado: TRIANGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S/A Autos 9701369

Local: Rodovia SP-333, Km 180, no município de Itápolis

Poço Tubular Profundo Local 001 Recurso Hidrico: Formação Adamantina Coordenadas UTM (Km) Norte 7615,75 Leste 727,60 MC 51

Interessado: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA Autos 9800408

Local: Área R12 Praça da Caixa D'Água, Jardim Brasil, no município de Americana

Poço Tubular Profundo Local 001 Recurso Hidrico: Formação Itararé Coordenadas UTM (Km) Norte 7486,46 Leste 264,14 MC 45

Interessado: VALDOMIRO POLISELLI JUNIOR Autos 9803033

Local: Fazenda da Barra, Rodovia Jaguariuna/Sto Antonio da Posse, Km 2, no município de Jaguariúna

Poço Tubular Profundo Local 001 Recurso Hidrico: Cristalino Coordenadas UTM (Km) Norte 7492,12 Leste 298,21 MC 45

Interessado: JOSÉ ANGELINI Autos 9803112

Local: Rua João Pedro da Silveira, 304, Chácaras Bela Vista, no município de Capivari

Poço Tubular Profundo Local 001 Recurso Hidrico: Formação Itararé Coordenadas UTM (Km) Norte 7452,66 Leste 244,16 MC 45

Interessado: GERALDO BIANCHINI Autos 9803113

Local: Sítio Água Ronca, no município de Itirapina

Poço Tubular Profundo Local 001 Recurso Hidrico: Formação Botucatu Coordenadas UTM (Km) Norte 7533,60 Leste 209,33 MC 45

Interessado: CONDOMÍNIO SÃO ROQUE SHOPPING CENTER Autos 9803121

Local: Rua Germano Negrine, 150, no município de São Roque

Poço Tubular Profundo Local 001 Recurso Hidrico: Cristalino Coordenadas UTM (Km) Norte 7396,35 Leste 281,93 MC 45

Interessado: JULIA DE OLIVEIRA FIUKA Autos 9803122

Local: Alameda Pau Brasil, 3615, Fazenda Castelo, no município de Boituva

Poço Tubular Profundo Local 001 Recurso Hidrico: Formação Itararé Coordenadas UTM (Km) Norte 7419,20 Leste 227,65 MC 45

Interessado: DIOGO DE TOLEDO LARA NETO Autos 9803140

Local: Rodovia Washington Luiz, Km 192 Itapé, no município de Rio Claro

Poço Tubular Profundo Local 001 Recurso Hidrico: Formação Corumbataí Coordenadas UTM (Km) Norte 7529,13 Leste 222,07 MC 45

Interessado: FERLON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Autos 9803141

Local: Rua Clarindo Peixoto de Oliveira, 83, Jardim Maria Brush Modeneis, no município de Limeira

Poço Tubular Profundo Local 001 Recurso Hidrico: Formação Itararé Coordenadas UTM (Km) Norte 7501,50 Leste 251,46 MC 45

Interessado: UNICAP RENOVADORA DE PNEUS LTDA Autos 9803142

Local: Via Anhanguera, Km 116, Chácaras Reunidas Anhanguera, no município de Nova Odessa

Poço Tubular Profundo Local 001 Recurso Hidrico: Formação Itararé Coordenadas UTM (Km) Norte 7478,39 Leste 271,00 MC 45

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO Autos 9901799

Local: próximo a mina antiga, Bairro Santa Fé, no município de Osasco

Poço Tubular Profundo Local 001 Recurso Hidrico: Cristalino Coordenadas UTM (Km) Norte 7403,60 Leste 318,10 MC 45

Concluida a obra o responsável técnico deverá solicitar no prazo de 30 dias a Outorga do Direito de Uso do Recurso Hidrico, apresentando relatório pormenorizado contendo os elementos necessários á exploração da água subterrânea.

A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente á espécie.

Esta licença não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente á legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento á legislação estadual e federal, referente á proteção ambiental artigo 2º da lei 4771/65 Código Florestal, para viabilizar esta obra.

Implantações de Empreendimento

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, inserto no autos DAEE 9601492, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento á LOTEAMENTO RECANTO SANTA BÁRBARA, localizado na Rodovia dos Tamoios, Km 22,5, Tapanhão, município de Jambeiro, requerida por MONTANTE CONSTRUTORA LTDA, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso Poço Cristalino Coordenadas UTM (Km)Norte 7420,88 Km Leste 425,66 MC 45 Vazão 12,00 m3/h Periodo 20 h/d

Uso Poço Cristalino Coordenadas UTM (Km)Norte 7420,44 Km Leste 425,87 MC 45 Vazão 12,00 m3/h Periodo 20 h/d

Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas, a proteção ambiental e a vigilância sanitária, para viabilizar este empreendimento.

Extrato de Contrato

Termo aditivo nº 2002/31/00098.0. Autos nº 9900725/02-Prov. 02-DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Fundação Centro Tecnológico De Hidráulica. Objeto - Termo aditivo de reti-ratificação ao contrato nº 2001/31/00181.8, de 06/11/2001, para elaboração do "Estudo Hidráulico/Hidrológico - Modelo Hidrodinâmico da Várzea do Rio Tietê, no trecho entre a Barragem da Penha e a Divisa dos Municípios de São Paulo e Itaquaquecetuba," Estado de São Paulo. Prazo - em razão da prorrogação do prazo em 2 meses, o prazo de execução das obras será de 7 meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor - R$ 300.000,00, com recursos oriundos do FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, que onerarão o Orçamento Programa do DAEE, assim distribuídos: Exercício de 2001 - R$ 245.000,00 e Exercício de 2002 - R$ 55.000.00. Data de assinatura do presente termo aditivo - 21/05/2002.

Retificação do D.O. de 16-3-2002

Autos 9800805 - Vol. 3 - Extrato de Portaria 452/2002, onde se lê: Fica a ÁGUAS DE LIMEIRA S/A, CNPJ 00.585.900/0001-48, autorizada a utilizar recurso hídrico, na Estação Elevatória Jaguari, município de COSMÓPOLIS, para fins de abastecimento público emergencial, como alternativa à captação do rio Jaguari, conforme abaixo relacionado, leia-se: Fica a ÁGUAS DE LIMEIRA S/A, CNPJ 00.585.900/0001-48, autorizada a utilizar recurso hídrico, para fins de abastecimento público emergencial do município de Limeira, conforme abaixo.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO TIETÊ JACARÉ

CÂMARA TÉCNICA DE RECURSOS NATURAIS (CT - RN)

Ata da Reunião de 26-4-2002 na FATEC, em Jau

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrografia do Tietê-Jacaré, Nilson Costa , convocou a Câmara Técnica de Recursos Naturais, para manifestarem-se sobre a Analise da Proposta apresentada pela Usina Termelétrica de Pederneiras, sob a responsabilidade da Duke Energy 1 Brasil Ltda., cuja Ata segue-se: Aos vinte seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, nas dependências da FATEC, sito a Rua Frei Galvão, s/n Jardim Pedro Ometo em Jau, Estado de São Paulo, atendida a convocação por oficio do Presidente do CBH-TJ, reuniram-se os membros da Câmara Técnica, conforme livro de presença, para juntos se manifestarem sobre o assunto. Dando inicio aos trabalhos o Coordenador da Câmara Técnica de Recursos Naturais Geólogo Nariaqui Cavaguti, esclareceu que os documentos foram recebidos pelos membros da Câmara Técnica em meados de Abril de 2.002. A CT-RN entende que a proposta apresentada não atende o acordado na reunião de 06 de Novembro de 2.001, pois não contempla os principais Itens, que estão a seguir relacionados: 1. Apresentação de projeto de recuperação da vegetação ciliar do Ribeirão dos Patos contemplando o diagnostico ambiental das margens descrevendo as suas características quanto à profundidade do Lençol Freatico, o cadastramento dos proprietários e respectivo mapeamento em escala compatível, incluindo os grandes proprietários e as áreas da usina São José e o plano de recomposição vegetal de acordo com a Resolução SMA n 20/2.001, descrevendo a metodologia, o manejo, as espécies pioneiras, secundarias e o clímax, a quantidade de mudas e Cronograma de execução. 2. Apresentação do Projeto de Corredor de Fauna unindo fragmentos de vegetação nativa na região, nos mesmos moldes do projeto de recuperação de mata ciliar. 3. Apresentação do Programa de Acompanhamento das medidas mitigadoras e compensatorias por membros da CT-RN. A CT-RN entende que a responsabilidade pela elaboração, implantação e manutenção dos projetos supra citados é do empreendedor, que poderá estabelecer parcerias e convênios que julgar convenientes para o bom andamento dos serviços. Continuando o representante da OAB de Araraquara o Dr. Fábio Marun, solicitou que o CBH-TJ coloque na pauta da próxima Reunião Plenária, esclarecimentos sobre a situação atual da denuncia realizada no ano de 2.000, sobre a captação irregular de água nos rios da Bacia do Jacaré Guaçu pelas industrias citricolas da Região.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 3091-4244

REITORIA

Resolução USP-4.925, de 17-5-2002

Altera dispositivos do Regimento Interno da Comissão Especial de Regimes de Trabalho da Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42 do Estatuto da USP, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 14-5-2002, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica acrescido de um parágrafo único o artigo 6º do Regimento Interno da CERT, baixado pela Resolução 3.531-89, do seguinte teor:

"Art. 6º - ...

Parágrafo único - No caso de nomeação para o provimento de cargo, a CERT somente opinará se o candidato indicado não pertencer à carreira docente da USP; ou se o candidato indicado, pertencendo à carreira docente da USP, estiver sujeito a regime de trabalho diverso daquele apontado no edital de concurso."

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. 89.1.16643.1.1).

Resolução USP-4.926, de 17-5-2002

Altera o art. 6º do Regimento Geral da Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42 do Estatuto da USP, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 14-5-2002, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O inciso IV do art. 6º do Regimento Geral da USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90, passa a ter a seguinte redação: